



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº5965/2022

APOSENTA O SERVIDOR ANTÔNIO PEDRO DE AZEVEDO SANTOS, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 2929/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, § 1º, Inciso III, alínea “a” da CF 88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ANTÔNIO PEDRO DE AZEVEDO SANTOS**, CPF 903.293.680-87, matrícula n.º 344, cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, Padrão “7”, Classe “C”, com 10 anuênios de 1% e 03 anuênios de 2% (percentual total de anuênios 16%), Estatutário, com 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.532,36 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais com trinta e seis centavos), com base no Art. 34º e 62º da Lei n.º 1461 de 13/10/2014 – Lei do RPPS, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Brochier – FAPS, **a contar de 11 de novembro de 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.